



## DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 057, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

*Submete à aprovação do Conselho Superior a criação do Curso Técnico Subsequente em Edificações- campus Criciúma.*

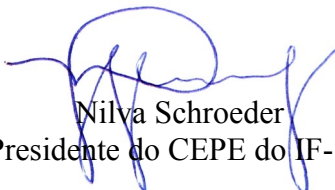
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso Técnico Subsequente em Edificações- campus Criciúma.**, apreciado na reunião do dia 14 de setembro de 2010,

resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso Técnico Subsequente em Edificações- campus Criciúma**, na modalidade presencial, com carga horária de 1280 horas, distribuídos em IV, contará com estágio optativo de 400 horas e terá periodicidade letiva semestral; ofertará 40 vagas por turma, 02turmas por ano, totalizando 80 vagas anuais, no período noturno; será realizado pelo campus Criciúma do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 14 de setembro de 2010

  
Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC